



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

LEI Nº 8.628, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

**Altera a Lei nº 8.259, de 31 de maio de 2022 que
“Institui o Programa Bolsa Atleta e dá outras
providências.”**

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os incisos I, II, III e IV do art. 4º da Lei nº 8.259, de 31 de maio de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º

I – individual: concedida ao atleta e paratletas de ambos os sexos amador, destaque na sua modalidade esportiva, preferencialmente em competições internacionais, nacionais, estaduais e de âmbito municipal que integre a seleção municipal;

II – coletiva: concedida à seleção do Município de Patos de Minas, que representará o referido em competições internacionais, nacionais, estaduais e regionais;

III – técnica: concedida a técnicos, treinadores e assistentes desportivos de ambos os sexos, que desenvolvam e ou coordenam atividades de treinamento ou equipes em nível de competição;

IV – estudantil: concedida ao aluno atleta estudante que reconhecidamente tenha se destacado na sua modalidade esportiva, o mesmo poderá ser indicado por professores, imprensa, conselho e órgãos públicos. Para fins de concessão do benefício, o candidato deverá estar regularmente matriculado em instituição de ensino público ou privado.”

Art. 2º O art. 12 da Lei nº 8.259, de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12. Compete ao Conselho Municipal de Esporte estabelecer as condições para utilização e prestação de contas dos recursos do Programa Bolsa Atleta.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 22 de março de 2024, 136º ano da República e 156º ano do Município.

Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal

Lei8628 doc pdf

Código do documento 67c784e3-aa9d-4cf4-99be-65edf3c95c21



Assinaturas



LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

Eventos do documento

22 Mar 2024, 14:29:22

Documento 67c784e3-aa9d-4cf4-99be-65edf3c95c21 **criado** por ADVOCACIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PROCURADORIA (b992d250-b612-4bcb-b518-c62e9d26ecfc). Email:procuradoria@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2024-03-22T14:29:22-03:00

22 Mar 2024, 14:29:46

Assinaturas **iniciadas** por ADVOCACIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PROCURADORIA (b992d250-b612-4bcb-b518-c62e9d26ecfc). Email: procuradoria@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2024-03-22T14:29:46-03:00

22 Mar 2024, 14:41:49

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA **Assinou** (6ed65cfe-cd52-4bc0-a294-4b4038d8a7e9) - Email: documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 19702) - Documento de identificação informado: 056.351.466-35 - DATE_ATOM: 2024-03-22T14:41:49-03:00

Hash do documento original

(SHA256):9ed475643438a92523ed8e4a67221a3de2eeaa271f44c14ac8881b093e937a8b
(SHA512):c0c45a14f65c500063627a184c25bb9337851e9db20e6380b419a7f6aeef6fd6a537da8ded62131deb1bf8459a9761e6114cf49679aa98ba9b61e869b03d5ed4

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign